



-----ATA Nº 81-----

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, no lugar sito na Rua da Igreja nº 18 A, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 41/2016. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes e Aniceto Correia.-----

O Vogal Fernando Santarém encontra-se em período de férias.-----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ponto Um. Informações à junta. -----

O Presidente Carlos Reis, informou que: -----

Esteve presente no convívio da Associação de Moradores dos Redondos, no âmbito do 3.º Encontro de Concertinas, em Fernão Ferro;-----

Esteve presente nas comemorações dos 75 anos da Casa do Concelho da Pampilhosa da Serra, que se realizou na Freguesia de Fernão Ferro;-----

Acompanhou a atividade do Banco do Tempo;-----

Efetuiu rondas de controlo de depósito ilegal de Monos, Verdes e Entulhos, em várias zonas da Freguesia;-----

Acompanhou as obras em curso na Freguesia;-----

Esteve presente nas Comemorações do 23.º Aniversário da Freguesia;-----

Visitou o comércio local da Freguesia;-----

Efetuiu o atendimento ao público.-----

O Secretário João Martins, informou que:-----

Coordenou a reunião do Grupo de Trabalho do "Dia da Juventude" no âmbito do C.A.A.JU.-----

Visitou as obras a decorrer nas lojas do Mercado Municipal, onde será instalada a nova Sede da Junta de Freguesia;-----

Visitou as obras do Skate Parque no Parque das Lagoas;-----

Reuniu com o Sr. Antero sobre o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Junta de Freguesia e a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona e sobre o X Torneio de Malha;-----

Participou na 3.ª manhã desportiva de maio, no Parque das Lagoas, animada com a colaboração da Célia Louzeiro do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro;-----

Coordenou a Comissão de Gestão do Torneio Futsal, comemorativo do XXIII Aniversário da Freguesia, para apuramento da classificação e prémios a atribuir;-----

Reuniu com os responsáveis do "Dia da Juventude", sobre o pedido de patrocínios para as t-shirt's comemorativas do mesmo;-----

Reuniu conjuntamente com o Técnico de Desporto da Freguesia com a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, sobre o pedido de apoio para a realização de dois torneios de Futsal;-----

Reuniu com o Sr. Antero da Associação de Moradores dos Foros da Catrapona, sobre a elaboração dos cartazes para divulgar o Torneio de Malha, que irá ter lugar no dia 19 de junho no Parque das Lagoas;-----

Esteve presente na reunião extraordinária do Executivo, realizada no dia 27 de maio de 2016;-----

Participou na 5.ª jornada do Torneio de Futsal, comemorativo do Aniversário da Freguesia;-----

Participou na 4.ª manhã desportiva, no Parque das Lagoas animada com a colaboração da Rita Pinto do 100% Fitness;-----

Participou na 5.ª manhã desportiva, no Parque das Lagoas animada com a colaboração da Célia Louzeiro do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro; Reuniu com a GNR no Parque das Lagoas, para esta instituição conhecer o terreno e os meios mais adequados para a sua participação no "Dia da Juventude";-----

Reuniu com o Sr. Tesoureiro e a Direção da Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, para a preparação das comemorações nesta associação, da Sessão Solene do Aniversário da Freguesia;-----

Esteve presente na Sessão Solene do XXIII Aniversário da Freguesia;-----

Participou na 6.ª manhã desportiva no Parque das Lagoas, animada com a colaboração da Cristina Pereira da Associação de Moradores dos Redondos em colaboração com a Associação de Amigos do Pinhal do General.-----

O Tesoureiro Carlos Gomes, informou que:-----

Reuniu com o Sr. Luís Branco, sobre os trabalhos de manutenção de jardins, a realizar na Freguesia;-----

Acompanhou os ginastas da Associação de Moradores dos Redondos, no Campeonato Nacional, que se realizou em Vila Franca de Xira;-----

Reuniu com o responsável da empresa "Vecojuncal", sobre os equipamentos infantis para o Parque Infantil do Parque das Lagoas;-----

Acompanhou diariamente as obras a decorrer nas lojas do Mercado Municipal, onde será instalada a nova Sede da Junta de Freguesia;-----

Acompanhou diariamente as obras do Skate Parque no Parque das Lagoas;-----

Participou na 3.ª manhã desportiva de maio, no Parque das Lagoas, animada com a colaboração da Célia Louzeiro do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro;-----

Esteve presente na reunião extraordinária do Executivo, realizada no dia 27 de maio de 2016;-----

Participou na 4.ª manhã desportiva, no Parque das Lagoas animada com a colaboração da Rita Pinto do 100% Fitness;-----

Participou na 5.ª manhã desportiva, no Parque das Lagoas animada com a colaboração da Célia Louzeiro do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro;

Esteve presente na Sessão Solene do XXIII Aniversário da Freguesia;-----
Participou na 6.ª manhã desportiva no Parque das Lagoas, animada com a
colaboração da Cristina Pereira da Associação de Moradores dos Redondos
em colaboração com a Associação de Amigos do Pinhal do General.-----

O Vogal Aniceto Correia, informou que:-----

Esteve presente na Sessão Solene do XXIII Aniversário da Freguesia;-----
**Administração Geral; Infraestruturas; Recursos Humanos e Gestão de
Pessoal; Movimento Associativo; Desenvolvimento Social e Saúde;
Modernização Administrativa; Urbanismo, Equipamentos e Espaços
Públicos; Serviços Urbanos; Atividades Económicas; Mercado Municipal;
Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Espaços Verdes;
Recenseamento Eleitoral; Escolas.**-----

**Ponto Dois - Deliberação n.º 911 - Aquisição de serviços para o fornecimento
e montagem de equipamentos de climatização nas lojas do Mercado Municipal,
para a instalação dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia.**

Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços para o
fornecimento e montagem de equipamentos de climatização nas lojas do
Mercado Municipal, para a instalação dos Serviços Administrativos da Junta de
Freguesia, à empresa "Delmicro, Lda", pelo valor de 2.070,00€ (dois mil e
setenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

**Ponto Três. Deliberação n.º 912 - Empreitada "Obras para a construção da
nova sede da JF Femão Ferro no Mercado Municipal". Revogação da
deliberação anterior.**-----

O Executivo deliberou por unanimidade, revogar a deliberação n.º 783
referente à empreitada "Obras para a construção da nova sede da JF Femão
Ferro no Mercado Municipal de Femão Ferro", em função da deliberação n.º
887, onde foi deliberado por unanimidade a adjudicação do orçamento para dar
início à adaptação das lojas da galeria comercial do Mercado Municipal, para a
instalação dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia.-----

**Ponto Quatro. Deliberação n.º 913 - Caderno de encargos para a empreitada
da conclusão dos acessos pedonais e implementação do Parque Infantil do
Parque das Lagoas. Aprovação.**-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos para a
empreitada da conclusão dos acessos pedonais e implementação do Parque
Infantil do Parque das Lagoas.-----

**Ponto Cinco. Deliberação n.º 914 - Parecer Jurídico (Dra. Anabela Respeita)
referente ao pedido de alteração de folga do funcionário José de Deus de
Jesus. Informação.**-----

O Executivo tomou conhecimento do parecer jurídico sobre este pedido, o qual
acarreta mais despesas para esta Junta de Freguesia e deliberou que, ao não
existir necessidade de alteração da prestação do serviço público, não se
justifica deferir o pedido do funcionário José de Deus de Jesus. Deverá no
entanto o trabalhador apresentar outra proposta menos onerosa e com menos

transtornos de pessoal ao executivo da Junta, de acordo com a sua experiência e conhecimento das necessidades das suas funções.-----

Ponto Seis. Deliberação n.º 915 - Centro de Recursos RUMO – Protocolo de Apoio à Colocação. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio à Colocação apresentada pelo Centro de Recursos RUMO.-----

Ponto Sete. Deliberação n.º 916 - António Fernando Dias Bernardo – Pedido de autorização para abertura de nova entrada na loja n.º 12 do Mercado Municipal. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para abertura de nova entrada na loja n.º 12 do Mercado Municipal, solicitado pelo Sr. António Fernando Dias Bernardo.-----

Ponto Oito. Deliberação n.º 917 - António Fernando Dias Bernardo – Pedido de autorização para execução de extensão da loja n.º 12 do Mercado Municipal. Aprovação.-----

Em virtude do concessionário se ter comprometido em deixar de expor produtos na zona do corredor, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido para a execução de extensão da loja n.º 12 do Mercado Municipal a ser construída pelo próprio. O espaço ficará sujeito a uma taxa mensal de 107,00€, bem como o valor de 1.250,00€ pela instalação/cedência do espaço, conforme planta em anexo. (Anexo 1)-----

Esta taxa deverá ser considerada em alteração à tabela de taxas.-----

Ponto Nove. Deliberação n.º 918 - Futurinentivo – Pedido de concessão da loja n.º 9 do Mercado Municipal. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de concessão da loja n.º 9 do Mercado Municipal, à empresa “Futurinentivo” pelo método de ajuste direto, uma vez que o procedimento de adjudicação por hasta pública ficou deserto. Assim, deliberou o Executivo que não será cobrado qualquer valor de adjudicação, atento o disposto no artigo 164º e 87º a contrário do Regulamento dos Mercados Municipais.-----

Ponto Dez. Deliberação n.º 919 - Parecer Jurídico (Dra. Anabela Respeita) referente a Projeto de Voluntariado Jurídico. Informação.-----

Para a análise da proposta de voluntariado, o Executivo solicitou parecer ao Apoio Jurídico. O referido parecer diz que, para a criação de um gabinete de consulta jurídica, deverá existir recurso a Protocolo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a Junta de Freguesia. Refere também que, a Ordem dos Advogados celebrou recentemente com a ANAFRE, protocolo destinado à prestação de consulta jurídica nas Juntas de Freguesia aderentes e de acordo com as necessidades comunicadas à Ordem dos Advogados, devendo os Advogados interessados em participar, inscrever-se junto da Ordem.-----

Ponto Onze. Deliberação n.º 920 - Alrica – Orçamento para a aquisição de equipamento de som. Ratificação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, ratificar o orçamento referente à aquisição de equipamento de som, que face à não existência das colunas orçamentadas, e à necessidade urgente, foi necessário adquirir outras colunas,

cujo valor foi superior em 108,73€ (cento e oito euros e setenta e três cêntimos).-----

Ponto Doze. Deliberação n.º 921 - Carlos Silva – Segurança Privada Unipessoal, Lda – Orçamento para a aquisição de serviços de segurança para o Dia da Juventude. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o orçamento para a aquisição de serviços de segurança para o "Dia da Juventude", à empresa "Carlos Silva – Segurança Privada Unipessoal, Lda", pelo valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Pelouro do Secretário; Desporto; Juventude e Tempos Livres.-----

Ponto Treze. Deliberação n.º 922 - Ata n.º 79 da reunião de 17 de maio de 2016 – Sessão Ordinária. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 79 da reunião do passado dia 17 de maio de 2016.-----

Ponto Catorze. Deliberação n.º 923 - Ata n.º 80 da reunião de 27 de maio de 2016 – Sessão Extraordinária. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 80 da reunião extraordinária do passado dia 27 de maio de 2016.-----

Ponto Quinze. Deliberação n.º 924 - Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – Pedido de apoio financeiro. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar este pedido de apoio da Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, para a aquisição de uma lona com impressão "Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras" no valor de 110,21€ (cento e dez euros e vinte um cêntimos).-----

Ponto Dezasseis. Deliberação n.º 925 - Associação de Moradores dos Foros da Catrapona – Pedido de apoio logístico e financeiro para a realização do 10.º Torneio da Malha no âmbito do Aniversário da Freguesia. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio logístico e financeiro, da Associação de Moradores dos Foros da Catrapona, para a realização do 10.º Torneio da Malha no âmbito do Aniversário da Freguesia, no dia 19 de junho no Parque das Lagoas.-----

O referido apoio financeiro é ao abrigo do Protocolo de Colaboração, para a aquisição de oito troféus, no valor aproximado de 100,00€ (cem euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Pelouro do Tesoureiro; Ambiente; Cultura; Pólo Cultural; Projetos Educativos-----

Ponto Dezassete. Situação financeira de 1/01/2016 a 06/06/2016. Informação.-----

O Executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta, no período de 1 de janeiro a 6 de junho de 2016.-----

Ponto Dezoito. Deliberação n.º 926 - Relação dos pagamentos efetuados no período de 17/05/2016 a 06/06/2016 Aprovação.-----

O Executivo aprovou por unanimidade, a relação dos pagamentos efetuados, no período de 17 de maio a 6 de junho de 2016. (Anexo 2)-----

**Pelouro de Coordenação da Implementação das Festas Populares e
Gestão do Processo Administrativo**-----

19. Deliberação n.º 927 - 1.ª Alteração ao Regulamento das Festas Populares
da Freguesia. **Aprovação.**-----

O Executivo aprovou por unanimidade, a 1.ª Alteração ao Regulamento das
Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro. (Anexo 3)-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 19:50 horas do dia
07/06/2016, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. Na
sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada
vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de
Freguesia. -----

O PRESIDENTE

Paulo João Reis

O SECRETÁRIO

João Faustino

O TESOUREIRO

Carlos A. B. Correia

O VOGAL

Américo Correia





(Anexo 2)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 7/06/2016

Ponto n.º 18 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 41/2016

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º

926

Reprovada

O Secretário

Proponente: Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respetivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 17 de maio a 06 de junho de 2016.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 7 de junho de 2016.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel Silvestre dos Reis



RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

17 DE MAIO DE 2016

A

06 DE JUNHO DE 2016

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 17/05/2016 a 06/06/2016

Data: 07/06/2016
Ano: 2016

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
615	TRANSFERÊNCIA BPI	ACERTO DO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CGA REFERENTE AO ANO 2015	0200000 0103090100	40	556	554	619	84.65
616	TRANSFERÊNCIA BPI	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE REFERENTE AO M-ES DE MAIO	0200000 0202190100	50	158	550	615	264.20
617	TRANSFERÊNCIA BPI	70 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DA EB1/JI DOS MORGADOS	0600000 0201010000	312	483	549	614	861.00
618	TRANSFERÊNCIA BPI	VASSOURAS DE AÇO E ELEMENTOS DE BOBINES PARA APARADORES	0400000 0201219900	189	233	548	613	169.17
619	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA	0200000 0201080000	352	534	547	612	343.19
620	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE P/ MERCADO MUNICIPAL FERNAO FERRO	0300000 0201040000	348	528	545	610	209.20
621	TRANSFERÊNCIA BPI	EMBALAGENS DE PAPEL HIGIÉNICO PARA ESCOLA BÁSICA DOS REDONDOS	0600000 0201040000	320	491	544	609	143.88
622	TRANSFERÊNCIA BPI	INTERNET DA SEDE DA JUNTA REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	0200000 0202090000	35	553	551	616	43.39
623	TRANSFERENCIA - MILLEN	EMPREITADA "OBRAS DO PARQUE DAS LAGOAS - SKATE PARK E ACESSOS PEDONAIS"	0400000 0701040500	178	195	565	630	10,600.00
624	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS REDES DE AMORTECIMENTO PARA O RINGUE DA ASSOCIAÇÃO	0500000 0407010000	366	548	563	628	597.76
625	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM PAR DE REDES PARA BALIZAS DE FUTSAL	0500000 0407010000	365	547	564	629	68.88
626	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DO ARMAZEM DE 30.03 A 26.04	0400000 0202010100	18	572	574	639	151.33
627	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DO PARQUE DAS LAGOAS DE 11.04.0 10.05	0400000 0202010100	18	573	575	640	68.13
628	CHEQUE BPI	550 T-SHIRT'S PARA AS AS MANHÃS DESPORTIVAS	0500000 0201210100	362	544	567	632	1,420.65
629	TRANSFERÊNCIA BPI	EQUIPAMENTO DE SOM	0500000 0701100200	372	566	566	631	1,096.40
630	TRANSFERÊNCIA BPI	FESTAS POPULARES	0500000 0407010000	378	574	576	641	500.00
631	TRANSFERÊNCIA BPI	UMALENTE GRADUADA QUE FOI PARTIDA ACIDENTALMENTE COM A FERRAMENTA DE OUTRO FUNCIONÁRIO	0400000 0103020000	377	571	573	638	110.00
632	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DIVERSO PARA NOVA SEDE DA JF FERNAO FERRO	0103000 0701030100	361	543	571	636	88.62
633	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL P/NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA	0103000 0701030100	370	552	570	635	23.49
Total/Transporte :								16,843.96

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 17/05/2016 a 06/06/2016

Data:07/06/2016
Ano: 2016

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
634	TRANSFERÊNCIA BPI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISMO NO DIA 25 DE ABRIL NO PARQUE DAS LAGOAS	050000 0202250300	369	551	569	634	250.00
635	TRANSFERÊNCIA BPI	METALIZAÇÃO DE CANTONEIRA P/ SUBSTITUIR A DO PORTÃO DO ECOCENTRO	040000 0202030000	351	533	568	633	18.45
636	TRANSFERENCIA - MILLEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	020000 0101070000	248	354	578	643	1.120.00
637	TRANSFERENCIA - MILLEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	020000 0101070000	38	103	572	637	1.353.00
638		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0101010100	79	575	581	646	1.648.68
639		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0101010200	80	576	582	647	488.48
640		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0101110000	81	577	583	648	480.10
641		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0101130000	82	578	584	649	89.67
642		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0101140300	83	579	585	650	137.93
643		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0101040100	84	580	586	651	3.285.18
644		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0101130000	85	581	587	652	350.14
645		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0101140000	86	582	588	653	273.77
646		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0102020000	88	583	589	654	115.83
647		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0102050000	89	584	590	655	168.60
648		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	030000 0101040100	90	585	591	656	1.699.24
649		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	030000 0101130000	91	586	592	657	273.28
Total/Transporte :								28.596,31

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 17/05/2016 a 06/06/2016

Data:07/06/2016
Ano: 2016

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
650		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	030000 0101140000	92	587	593	658	141.60
651		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	030000 0102020000	94	588	594	659	220.26
652		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	030000 0102110000	95	589	595	660	19.36
653		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0101040100	96	590	596	661	5.123.27
654		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0101090000	101	597	597	662	471.63
655		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0101130000	97	591	598	663	871.08
656		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0101140000	98	592	599	664	520.30
657		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0101150000	99	593	600	665	961.08
658		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0102020000	100	594	601	666	593.04
659		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0102050000	102	595	602	667	86.29
660		Processamento Vencimentos - VENCIMENTOS REFERENTE AO MÉS DE MAIO	040000 0102110000	103	596	603	668	0.87
661	TRANSFERÊNCIA BPI	SUBSIDIO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS DE GINÁSTICA NO FESTIVAL NACIONAL-TORRES VEDRAS	050000 0407010000	382	607	579	644	250.00
662	TRANSFERÊNCIA BPI	AFERIMENTO DA BALANÇA DO MERCADO MUNICIPAL	030000 0202259900	380	605	577	642	35.46
663	TRANSFERÊNCIA BPI	APOIO AO III ENCONTRO DE CONCERTINAS	050000 0407010000	302	432	428	481	400.00
664	TRANSFERÊNCIA BPI	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A EFETUAR NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA JUNTA	010300 0701030100	359	541	580	645	1.230.00
665	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL PARA REPARAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS EMPRESTADA A MORADOR AMPUTADO	070000 0201210300	349	529	604	672	35.87
Total/Transporte :								39 556.42

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 17/05/2016 a 06/06/2016

Data: 07/06/2016
Ano: 2016

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
666	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DIVERSO P/ NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA	010300 0701030100	371	565	605	669	23.19
667	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA DE PRESENÇA DO VOGAL ANICETO CORREIA NA REUNIÃO DE 17.05.2016	010300 0102130200	28	611	607	673	21.37
668	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA DE PRESENÇA DO VOGAL FERNANDO SANTARÉM NA REUNIÃO DE 17.05.2016	010300 0102130200	28	612	608	671	21.37
669	TRANSFERENCIA - MILLEN	SACOS DE BRACADEIRAS DE SERRILHA P/ COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0201010000	346	526	546	611	23.70
670	TRANSFERENCIA - MILLEN	EMPREITADA "OBRAS DO PARQUE DAS LAGOAS - SKATE PARK E ACESSOS PEDONAIS"	040000 0701040500	178	195	609	674	15.900.00
671	TRANSFERÊNCIA BPI	UM TABLET+TYPECASE ALACATEL PIXI 3 10P	010300 0201219900	401	615	612	677	189.90
672	TRANSFERENCIA - MILLEN	UM LIVRO COM 30 CHEQUES	020000 0306020000	402	616	613	678	26.50
673	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL P/ DOIS CONTADORES DE ÁGUA PARQUE DAS LAGOAS	040000 0201010000	387	614	614	679	263.15
674	TRANSFERÊNCIA BPI	REPARAÇÃO DA VIATURA 77-06-ES	040000 0202030000	357	539	610	675	127.90
675	TRANSFERÊNCIA BPI	CONSULTORIA CONTABILISTICA REFERENTE AO MÉS DE MAIO	010300 0202140100	36	159	611	676	492.00
676	TRANSFERÊNCIA BPI	PACK DE TELAS P/ ELETROCAÇADORES DE INSECTOS PARA MERCADO	030000 0201219900	379	604	615	680	110.70
677	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DIVERSO P/ NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA	010300 0701030100	384	609	616	681	124.00
678	TRANSFERÊNCIA BPI	REPARAÇÃO DA ROÇADORA STIHL FS 310	040000 0202030000	386	613	617	682	83.38
679	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DIVERSA P/ NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA	010300 0701030100	383	608	618	683	85.98
680	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA DE PRESENÇA DO VOGAL ANICETO CORREIA NA REUNIÃO DE 27.05.2016	010300 0102130200	28	617	619	685	21.37
681	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA DE PRESENÇA DO FERNANDO SANTAREM NA REUNIÃO DE 27.05.2016	010300 0102130200	28	618	620	684	21.37
682	FUNDO MANEIO - AS	DOIS ROLOS DE FITA SINALIZADORA PARA UTILIZAR NA REPARAÇÃO DE PASSEIOS	040000 0201010000	406	620	621	686	9.60
683	FUNDO MANEIO - AS	UM CABO DE AVANÇO WOLF (TRAÇÃO)	040000 0201140000	411	621	622	687	12.89
684	FUNDO MANEIO - AS	INSPEÇÃO DA VIATURA 29-66-TN	040000 0202030000	404	622	623	688	30.54
685	FUNDO MANEIO - AS	UMA BROCA PARA A TORNA "DEWALT"	040000 0201010000	406	623	624	689	21.00
							Total/Transporte :	57.166,33

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 17/05/2016 a 06/06/2016

Data: 07/06/2016
Ano: 2016

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
686	FUNDO MANEIO - AS	UM CANHÃO PARA A FECHADURA DE ALUMINIO DA EBI/JI DOS REDONDOS	060000 0201010000	416	624	625	690	6.50
687	FUNDO MANEIO - AS	UMA BROCA E DUAS BUCHAS P/SEGURAR CABOELÉTRICO NA OBRA DO SKATE PARK	040000 0201010000	406	625	626	691	10.20
688	FUNDO MANEIO - AS	1,980 M2 DE PAVIMENTO PARA A NOVA SEDE DA JUNTA	040000 0201010000	406	626	627	692	13.67
689	FUNDO MANEIO - AS	0,990M2 DE PAVIMENTO PARA A NOVA SEDE DA JUNTA	040000 0201010000	406	627	628	693	6.81
690	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 79-PC-87	010300 0201020200	388	628	629	694	40.00
691	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 80-PC-14	010300 0201020200	388	629	630	695	60.00
692	FUNDO MANEIO - LS	ONZE BOLAS DE FUTSAL PARA O TORNEIO DE ANIVERSARIO DE FUTSAL	010300 0201219900	394	630	631	696	89.90
693	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 79-PC-87	010300 0201020200	388	631	632	697	30.00
694	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 79-PC-87	010300 0201020200	388	632	633	698	30.00
695	FUNDO MANEIO - LS	PORTAGEM REFERENTE A DESLOCAÇÃO A LISBOA PARA LEVANTAR COLUNAS DE SOM	010300 0202100000	391	633	634	699	1.70
696	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 79-PC-87	010300 0201020200	388	634	635	700	50.00
697	TRANSFERENCIA - MILLEN	PORTES REFERENTE AO LIVRO DE CHEQUES REQUISITADOS ADSE - DESCONTO MENSAL	020000 0306020000	418	635	636	701	0.40
698	TRANSFERÊNCIA BPI		1701040000				702	466.33
699	FUNDO MANEIO - LS	GASÓLEO PARA A VIATURA 80-PC-14	010300 0201020200	388	636	637	703	68.50
700	TRANSFERENCIA - MILLEN	TPA REFERENTE AO MÉS DE MAIO	020000 0306020000	23	643	638	704	49.20
701	TRANSFERÊNCIA BPI	UM LIVRO DE SESSENTA CHEQUES NÃO TRACADOS	020000 0306020000	429	648	639	705	84.91
702	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DA CÂMARA	040000 0202010100	18	651	640	706	919.54
703	TRANSFERENCIA - MILLEN	FRIGORIFICA DE 28.04 A 27.05 ELETRICIDADE DA SEDE DA JUNTA DE 18.04 A 18.05	010300 0202010100	17	656	646	712	154.08
							Total/Transporte :	59 228.07



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 7/5/2016

Ponto n.º 19 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 41 /2016

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 927

Reprovada

O Secretário [assinatura]

Proponente: Vogal do Pelouro de Coordenação da Implementação das Festas Populares e Gestão do Processo Administrativo

Assunto: 1ª Alteração ao Regulamento das Festas Populares da Freguesia

Considerando que:

Na Reunião Ordinária realizada no dia 3/5/2016 foram aprovado por unanimidade com base no parecer Jurídico alterações ao Regulamento das Festas Populares em vigor, nomeadamente a introdução dos montantes das contra - ordenações, sugiro alteração aos artºs 8, 19º, 22º, 28º e 30º, sombreados a amarelo.

Atendendo o supra, submete-se à consideração e aprovação do Executivo a presente proposta da 1ª Alteração ao Regulamento das Festas Populares da Freguesia, documento em anexo, que será enviado no próxima reunião da Assembleia de Freguesia.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 2 de junho de 2016.

O Proponente

Vogal do Pelouro de Coordenação da Implementação das Festas Populares e Gestão do Processo Administrativo

[assinatura]
Aniceto Correia



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

**REGULAMENTO
DAS
FESTAS POPULARES
DA
FREGUESIA
DE
FERNÃO FERRO**

FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

Artigo 1º

Normas

1. As normas do presente regulamento serão aceites no ato da sua inscrição pelos ocupantes (expositores, feirantes industriais, comerciantes, etc.) e são aplicáveis às relações estabelecidas entre eles e a JFFF/Comissão de Festas.
2. Os ocupantes obrigam-se a cumprir para além do disposto no presente Regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

Artigo 2º **Organização**

1. A Festa é organizada pela JFFF/Comissão de Festas, com sede na rua da Igreja nº 18 A.
2. Se, por motivos alheios à JFFF/Comissão de Festas, a não realização da Festa, os ocupantes não poderão reclamar qualquer indemnização compensatória.
3. Em caso de não realização da Festa, ou parte dela, só terão direito a reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efetuadas, do tempo já utilizado.

Artigo 3º **Objetivo**

1. O objetivo principal da Festa é a diversão e comercialização de produtos e/ou serviços que se relacionem com o setor de atividade objeto da Festa em causa.

Artigo 4º **Âmbito**

1. O âmbito da Festa será a atividade relacionada com o setor de diversões, restauração, produtos regionais, louças, bijutarias, artesanato, roupas, veículos motorizados e outros que a JFFF/Comissão de Festas, considere pontualmente serem admissíveis.

Artigo 5º **Localização**

1. A Festa realiza-se no Parque das Lagoas, em Fernão Ferro.

Artigo 6º **Duração**

1. A Festa terá lugar na último fim de semana de Julho, com duração de 5 dias, de Quarta a Domingo, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada anualmente, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

Artigo 7º **Horários**

1. O horário de funcionamento da festa será o seguinte:

Quarta-feira, Quinta-feira e Domingo
das 18h00 à 01h00

Sexta-feira e Sábado
das 18h00 à 02h00

Artigo 8º **Tarifas de ocupação**

1. A tarifa de ocupação é fixada em função do espaço a ocupar e da atividade a exercer de acordo com a tabela de Taxas e Preços em vigor.

2. Compete à Organização estabelecer os preços do terrado, de acordo com a atividade e o espaço a ocupar, em cada Ano de realização.

3. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

CAPÍTULO II

PEDIDO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 9º **Inscrição**

1. O pedido de inscrição será feito mediante uma simples carta ou e-mail dirigida à JFFF/Comissão de Festas, manifestando essa pretensão.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser efetuados até 15 de Março, data a partir da qual os interessados poderão vir a deparar-se com a impossibilidade da sua aceitação.

3. O horário de funcionamento da secretaria da Festa (sede da Junta) é

das 09h30 às 12h30h e das 14h00 às 18h00, até à véspera do primeiro dia da Festa.

4. A inscrição na Festa pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento e não confere direito de atribuição de lugar.

5. A Organização informará os inscritos da sua aceitação, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respetiva localização.

6. À Organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.

7. A aceitação da participação pertence à Organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Festa ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Artigo 10º **Cedência de local**

1. Os ocupantes não podem ceder a qualquer título, todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem prévia autorização, dada por escrito, pela Organização.

Artigo 11º **Condições de admissão**

1. Podem ser ocupantes, todas as pessoas a título coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que está a exercer, perante as entidades fiscalizadoras.

2. A Organização, quando julgar conveniente, pode exigir prova documental que confirme qualquer das condições referidas no número anterior.

3. Não há direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores, desde que tenha cumprido com as regras de funcionamento das Festas.

Artigo 12º **Recibos**

1. A apresentação do recibo confere ao ocupante o direito de iniciar os trabalhos de montagem.
2. Os recibos serão válidos para o período de funcionamento da Festa.

Artigo 13º **Desistências**

1. Em caso de desistência, apresentada obrigatoriamente por escrito, pelo ocupante à Organização, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data fixada para o início da Festa.
2. Após a receção do pedido de desistência apresentado nos termos do número anterior, a Organização informará por escrito o interessado da decisão tomada.

CAPÍTULO III

OCUPAÇÃO DO TERRADO

Artigo 14º **Localização**

1. A distribuição dos lugares, bem como a sua localização, são da competência da Organização.

Artigo 15º **Alteração da Localização**

1. Se assim exigirem os interesses gerais da Festa, a Organização pode alterar a localização, área ou disposição do stand, tenda, pavilhão, roulotte ou outro equipamento.

Artigo 16º **Montagem e Desmontagem**

1. O período de montagem será de acordo com a autorização da JFFF/Comissão de Festas, não

devendo ser superior a 5 dias antes do início da Festa, podendo ser permitido instalar o equipamento com mais antecedência, com a devida autorização da JFFF/Comissão de Festas.

2. Se o espaço reservado não for ocupado 24 horas antes do início da Festa, a Organização terá direito a dispor do mesmo.

3. A desmontagem será realizada após o final da Festa, não podendo permanecer mais que 3 dias, salvo em situações autorizadas pela JFFF/Comissão de Festas.

4. Decorrido esse período, a Organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça no local.

5. Não é permitida a colocação de estacas na zona de cimento ou alcatrão.

Artigo 17º **Decoração e Arrumo**

1. A decoração e arrumo dos produtos a expor, ficam sujeitos à fiscalização das entidades oficiais e da Organização.

2. A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar produtos que julguem deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito da Festa.

Artigo 18º **Limpeza**

1. A JFFF/Comissão de Festas responsabiliza-se pela limpeza da via pública, cabendo aos ocupantes a limpeza dos seus locais de ocupação.

2. Se não for cumprido este critério, a JFFF/Comissão de Festas reserva-se no direito de mandar limpar e debitar os custos.

Artigo 19º **Viaturas**

1. Todas e quaisquer viaturas não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto da Festa.

2. As viaturas para cargas e descargas só poderão entrar no recinto fora do horário de funcionamento das Festas

3. As viaturas e roulottes para dormida, deverão ser estacionadas no local criado pela Junta de Freguesia, estando este devidamente organizado, dando cumprimento às normas de segurança, pelo que as diretrizes da JFFF/Comissão de Festas deverão ser respeitadas.

4. Todas as viaturas referidas no ponto anterior, deverão estar identificadas com o documento fornecido pela Organização de modo a poderem dar entrada no referido espaço.

Artigo 20º **Segurança e proteção** **contra incêndios**

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir a visibilidade e acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.

2. Salvo a autorização prévia da Organização, não é permitido realizar demonstrações com utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto, bem como, apresentar equipamento que emita raios ionizantes ou radioativos, cabendo à Organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos ou instalados.

Artigo 21º **Infrações**

1. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração dos espaços, bem como a segurança e proteção contra incêndios, a Organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do espaço.

Artigo 22º **Ruídos incómodos**

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços sem licenciamento, para além dos já existentes no recinto, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Festa.

2. É proibido qualquer tipo de som, fora do horário de funcionamento das Festas.

3. Os concessionários de divertimentos mecânicos apenas estão autorizados a manter o som durante o horário de funcionamento das Festas e não podendo ultrapassar os 20 dB.

4. Também é proibido qualquer tipo de buzinas.

5. A amplificação sonora, desde que autorizada, terá de interromper o seu funcionamento conforme o pedido da Organização.

6. Estes períodos de interrupção serão comunicados pela Organização.

Artigo 23º **Abandono de bens pelos ocupantes**

1. Os bens abandonados pelos ocupantes após a realização da Festa, reverterem a favor da Organização.

2. Estes bens serão recolhidos pela Junta de freguesia de Fernão Ferro,

que lhes dará o destino final, consoante o material deixado.

CAPÍTULO IV

SERVIÇOS TÉCNICOS

Artigo 24º **Serviços Gerais**

1. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é da responsabilidade da Organização.
2. Não se pode colocar iluminação extra dentro dos pavilhões sem autorização da JFFF/Comissão de Festas.

Artigo 25º **Energia Elétrica**

A energia elétrica é fornecida em corrente mediante a prévia solicitação à EDP.

CAPÍTULO V

PUBLICIDADE

Artigo 26º **Publicidade**

1. Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram e ocuparam, só aí lhes sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.
2. A publicidade gráfica fora dos espaços, bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo da Organização, utilizando os meios de comunicação apropriados.
3. Constitui exclusivo da Organização, a autorização de filmagens, televisionar, fotografar ou reproduzir por qualquer meio, as instalações e perspetivas da Festa.
4. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e

filmar objetos expostos, com vista à documentação com fins de publicidade.

CAPÍTULO VI

RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

Artigo 27º **Responsabilidade e obrigações do ocupante**

1. A proteção dos produtos expostos considera-se sempre da responsabilidade e guarda do ocupante.
2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os ocupantes instalados no recinto da Festa, são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outrem.
4. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

Artigo 28º **Seguros**

1. Os seguros dos produtos, materiais expostos e dos equipamentos são da responsabilidade dos ocupantes.
2. O cumpre aos ocupantes a responsabilidade de efetuar um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.

Artigo 29º **Acidentes**

1. A JFFF/ Comissão de Festas não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º **Infrações ao regulamento**

1. Em caso de infração a este Regulamento, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos do ocupante, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detetada durante a Festa, a Organização além de promover pela instauração de um processo de contra-ordenação, poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras.

3. A instrução dos processos relativos a contraordenação por violação do disposto neste regulamento, compete à Junta de Freguesia, sem prejuízo da competência de fiscalização das autoridades policiais.

4. A determinação do montante da coima e a aplicação de sanções acessórias far-se-á em função da gravidade da contraordenação, da culpa, da situação económica do infrator e da existência ou não de reincidência.

5. Sem prejuízo do estabelecido em disposições legais gerais ou especiais, a violação do disposto no presente regulamento é punível com coimas, nos seguintes termos:

a) 1 a 2,5 SMN por dificultar o trânsito de pessoas ou veículos conforme o disposto na alínea a) do artigo 49.º o do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de maio.

b) 1 a 3 SMN por conspurcação da via pública, nos termos da alínea d) do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de maio;

c) 1 a 2 SMN por exercício da atividade de venda ambulante fora dos locais e do horário fixados neste regulamento;

d) 1 a 3,5 SMN pela venda ambulante de veículos automóveis usados.

Artigo 31º **Normativos a observar**

1. Sem prejuízo do previsto no presente regulamento, aplicar-se-ão igualmente a este normativo os regulamentos municipais em vigor, nomeadamente os referentes aos resíduos sólidos, água e saneamento, com as respetivas contra-ordenações.

Artigo 32º **Atribuição de jurisdição**

1. Todo e qualquer litígio entre a Organização e os ocupantes que resulte da aplicação deste Regulamento, será da competência da Comarca do Seixal.

Artigo 33º **Casos omissos**

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, caso a caso, pela JFFF/Comissão de Festas .